



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove, nesta cidade de São Paulo, na sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bráulio Gomes, nº 81, 4º andar, às 11 horas e 30 minutos, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Presentes o Sr. Tzung Shei Ue, Vice-Presidente, os Conselheiros David Antônio de Godoy, Ivani Maria Bassotti, Lílian Salvador Paula, Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, Antonio Dorival Gamba, Ângelo D'Agostini Junior, Júlio Bonafonte, Rodolpho Marques Filho, Marcos Eduardo Tribst, José Carlos Gonçalves e Osmar de Oliveira Marchese. Presente também os conselheiros suplentes Antônio Grande dos Santos Filho e Eurídice Orpheu Alves de Souza. Ausente o Presidente do Conselho, Sr. José Roberto de Moraes e o conselheiro Luis Carlos dos Santos. Devido a ausência do Presidente do Conselho, esteve presente seu suplente, o Sr. Olavo José Justo Pezzotti. Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração da SPPREV, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Tzung Shei Ue, Vice - Presidente do Conselho, e declarou abertos os trabalhos da reunião. A Diretora de Administração e Finanças da SPPREV, Carmen Silvia Pagotto, a Gerente de Planejamento e Controle, Wânia Maria Ruotti e os servidores Edmilson Silva e Ida Zacharias foram convidados a prestar esclarecimentos quanto ao Balanço Geral de 2008 da SPPREV, objeto dessa reunião extraordinária. O Presidente dos trabalhos leu o parecer do Conselho Fiscal, encaminhado ao Conselho de Administração, que aprova o balanço de 2008, submetendo-o a apreciação e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

deliberação do Conselho de Administração. O conselheiro Osmar de Oliveira Marchese informou que assistiu o final da reunião do Conselho Fiscal e que os conselheiros solicitaram alguns esclarecimentos do Balanço sugerindo que esses esclarecimentos fossem passados a este Conselho também. Manifestou-se no sentido de queixar-se sobre a falta de informações com antecedência sobre o tema, sugerindo que sempre antes das reuniões fossem disponibilizados os temas a serem discutidos em reunião, queixando-se também sobre o atraso da reunião, que foi marcada para às 10:30 horas e teve início às 11:30 horas. O Presidente dos trabalhos esclareceu que houve atraso na reunião devido à reunião do Conselho Fiscal que estava sendo realizada anteriormente a esta, para encaminhamento de Parecer a este Conselho sobre o Balanço de 2008 da SPPREV. O Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que o Conselho Fiscal se reuniu extraordinariamente na última semana para deliberação do Balanço, porém a Presidente do Conselho comunicou que sua equipe de técnicos ainda estava analisando o material entregue e sendo assim, o Conselho agendou outra reunião extraordinária para hoje, 23 de março, para dar o Parecer sobre o Balanço. Informou ainda que entrou em contato com o Presidente deste Conselho indagando se haveria condições de adiar esta reunião, mas pelo calendário do Estado, não seria possível porque a Secretaria da Fazenda tem que consolidar o Balanço do Estado até o final de 31 de março para encaminhamento ao Tribunal de Contas. O Diretor Presidente informou ainda que o que se aprova em um Balanço é saber se os registros dos atos praticados durante o ano estão corretos, não julgando validade ou não das despesas, reiterando que o primeiro conforto que todos devem ter é que os benefícios previdenciários foram pagos, ou seja, a folha de pagamento de aposentados e pensionistas foi paga e coberta com a contribuição de servidores, mais a contribuição dos aposentados e pensionistas, mais a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

contribuição patronal e recursos repassados pelos órgãos e entidades para cobertura da insuficiência do regime. O conselheiro Osmar de Oliveira Marchese solicitou que seja apontado na apresentação onde o Conselho Fiscal propôs aperfeiçoamentos. A Diretora apresentou os relatórios do Balanço começando pelo relatório da SPPREV- Administração. A Diretora informou que de acordo com a evolução da receita orçamentária, houve um aumento no mês de dezembro devido ao acréscimo da receita da Universidade de São Paulo – USP, que repassou orçamentariamente os valores devidos da taxa de administração. Informou ainda que a USP era o único órgão que não repassava a taxa de administração e em dezembro ela lançou na Execução Orçamentária da Universidade, esse valor. Sendo assim, ficou registrado no Balanço da SPPREV que no mês de dezembro esta autarquia tem a receber esse valor. Informou que foram realizadas duas reuniões com a USP para tratar da dívida que a universidade tem com o IPESP e do não pagamento da taxa de administração e que agora estão aguardando o repasse financeiro do valor lançado em dezembro referente à taxa. A Diretora informou que um dos pontos de questionamento do Conselho Fiscal a respeito do Balanço da SPPREV, foi o lançamento somente no mês de dezembro das despesas com Serviços de Utilidade Pública, explicando que essas despesas antes eram custeadas pelo IPESP e somente no mês de dezembro foram transferidas para a SPPREV. Dentro da “Nota Explicativa das Despesas” o conselheiro Ângelo D’Agostini Junior questionou se o contrato referido é o que trata do levantamento dos Valores das Dívidas e Créditos existentes entre a Fazenda do Estado e o IPESP, indagando se os trabalhos estão concluídos. O Diretor Presidente esclareceu que esse contrato se refere ao grupo de trabalho de dívidas e haveres e que os trabalhos estão em fase de conclusão, sendo que assim que forem finalizados serão apresentados a este Conselho. O conselheiro Ângelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

D'Agostini Junior questionou ainda se esse é o grupo que os conselheiros solicitaram a participação de membros deste Conselho e que foi alegado que não seria possível porque esse Grupo se presta a realizar o encontro de contas IPESP / CBPM e Governo do Estado e que a SPPREV receberá apenas os resultados dos trabalhos realizados, indagando que esse contrato não deveria onerar a SPPREV. O conselheiro Olavo José Justo Pezzotti assinalou que tem conhecimento sobre estudos que estariam sendo realizados acerca do eventual ressarcimento do IPESP pela SPPREV quanto ao valor do referido do contrato. O conselheiro Ângelo D'Agostini Junior solicitou que sejam apresentados os documentos que se refere a esse reembolso, formalmente, indagando que foi dinheiro da SPPREV que foi utilizado para serviços do IPESP, pois esse reembolso já foi dito que seria feito em reuniões anteriores, mas até o momento nenhuma providência foi tomada. O Diretor Presidente informou que estão sendo feitos estudos, inclusive pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, para encontrar a melhor maneira de ocorrer o reembolso, que assim realizado, será transmitido a esse conselho. Posteriormente, o conselheiro Rodolpho Marques Filho solicitou informações quanto à taxa de administração, solicitando que seja especificado o valor da taxa por Órgão, Poder e Entidade. O Presidente dos trabalhos informou que a composição da taxa será exposta em conjunto com a despesa. Em seguida a Diretora passou a apresentar o relatório da SPPREV – Previdência. O conselheiro Osmar de Oliveira Marchese questionou se a restituição do imposto de renda fica com o Órgão que gerou o imposto. O Presidente dos trabalhos informou que a restituição fica na Administração Geral do Estado, segundo Lei Federal. O conselheiro questionou ainda se a cota patronal não incide sobre a contribuição do servidor inativo, indagando porque há contribuição do empregador somente sobre quem está em atividade. O Diretor Presidente esclareceu que a contribuição patronal incide somente sobre os servidores ativos, segundo as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Leis Federais nº 9.717/98 e 10.887/04 que fixa a contribuição do servidor em 11% e a patronal o dobro da contribuição do servidor ativo. O conselheiro Osmar de Oliveira Marchese informou que será examinada a legislação que cuida da questão da contribuição patronal, porque está sendo realizado um trabalho para que haja isenção da contribuição dos aposentados, alegando ser irregular a cobrança da contribuição dos mesmos, na medida que se há contribuição do inativo, deveria haver uma contribuição patronal. O conselheiro Ângelo D'Agostini Junior propôs que seja pautada para uma próxima reunião a discussão sobre a contribuição patronal do inativo. Todos concordaram. O conselheiro Rodolpho Marques Filho solicitou a confirmação de a aplicação financeira ser feita pelo Banco Nossa Caixa. O Diretor Presidente esclareceu que há um fundo de natureza previdenciária que é administrado pela Nossa Caixa. O conselheiro destacou ainda, que na distribuição da receita orçamentária por Órgão é discriminada receita em nome do IPESP; por sua vez, a Diretora esclareceu que o IPESP possui servidores inativos e pensionistas e o conselheiro Antonio Dorival Gamba acrescentou que, após a extinção do IPESP, esses servidores passarão para a Secretaria da Fazenda. O conselheiro Júlio Bonafonte comentou que de acordo com o gráfico três, que trata da evolução da despesa orçamentária, houve um aumento expressivo no mês de dezembro em razão da reestruturação de carreiras e outras valorizações, como consta nas Notas Explicativas da apresentação, e, em alguns casos, com pagamento retroativo ao início daquele ano, questionando se houve contribuição com efeito retroativo. A conselheira Ivani Maria Bassotti confirmou que houve o recolhimento da contribuição sobre esse acréscimo na folha de dezembro. O conselheiro Antonio Dorival Gamba informou que o Decreto - Lei nº 9.295 de 1946, dispõe sobre a profissão de contabilista e a Resolução CFC nº 560 de 1983, que dispõe sobre prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto – Lei citado anteriormente, exige que os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

demonstrativos contábeis sejam feitos por contabilistas e que nos relatórios e balancetes há duas pessoas que estão inscritas no CRC, mas que deveria ter um responsável pelas informações contábeis. A Diretora informou que os funcionários Edmilson Silva e Ida Zacharias são contadores, sendo que o responsável é o Sr. Edmilson. Sendo assim, o conselheiro Antonio Dorival Gamba sugeriu destacar que o Sr. Edmilson é o contador responsável. O conselheiro comentou ainda sobre as despesas pagas com recursos da SPPREV, como a avaliação da carteira hipotecária que é do IPESP. O Diretor Presidente informou que está sendo feito estudos para reembolso à SPPREV. O conselheiro indagou que esta sendo aprovada uma despesa que não é da SPPREV e que se até o momento não há uma forma prevista para fazer o ressarcimento, este contrato deveria ser rescindido. A Diretora informou que ainda não foi possível rescindir todos os contratos do IPESP, pois alguns deles não são de natureza previdenciária e, portanto, não devem ser transferidos à SPPREV. O Diretor Presidente concluiu que há despesas nas duas direções (IPESP e SPPREV). O conselheiro Antonio Dorival Gamba reiterou que despesas que não são da SPPREV, não devem estar contabilizadas ou contratadas pela SPPREV, alegando que a Portaria do MPS nº 402/08, em seu artigo 15 estabelece que: *“Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior ...”*, elencando as despesas que poderiam ser realizadas e ao final, no parágrafo 4º estabelece que *“o descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a Taxa de Administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos valores correspondentes”*, concluindo que a própria Portaria estabelece que se há uso indevido da taxa de administração, deve ser ressarcido, ou seja, o que é do IPESP, não pode ser contabilizado na SPPREV. O Diretor Presidente reiterou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

que só não foi feito o ressarcimento ainda, porque estão estudando a melhor maneira de fazê-lo sem incorrer em erros. O conselheiro Antonio Dorival Gamba sugeriu que seja rescindido o contrato e o valor que já foi pago seja reembolsado ou ter o ressarcimento total da despesa. O conselheiro comentou ainda que foi aprovada na Lei Complementar nº 1.058/08 um quadro de pessoal, e ao mesmo tempo vieram por volta de cem pessoas da Secretaria da Fazenda para a SPPREV, cujos salários e encargos estão sendo ressarcidos ao Estado. Questionando como ficará a situação dessas pessoas com o concurso da SPPREV, o Diretor Presidente esclareceu que na medida que forem contratados os novos servidores aprovados no concurso, os servidores afastados da Secretaria da Fazenda serão devolvidos gradativamente até a devolução total dos mesmos, de forma que no prazo máximo de dois anos não tenha mais servidores cedidos na SPPREV, somente servidores concursados pela SPPREV. O conselheiro Ângelo D'Agostini Junior ponderou que questões discutidas há meses ainda não tiveram retorno, indagando que deveriam ter sido tomadas as devidas providências imediatamente após a constatação, ressaltando que não acha correto chegar no mês de março e nenhuma providência ter sido tomada e por isso quer uma explicação clara para a demora para resolver esse assunto, sugerindo que sejam disponibilizados os documentos que foram enviados para tentar resolver essas questões. Questionou ainda se há documentos oficiais que comprovem que houve providências a partir do momento que foi levantada a questão de correção dos procedimentos. O Diretor Presidente comprometeu-se a verificar todos os procedimentos realizados e documentados para disponibilizar aos conselheiros quanto às questões levantadas. O conselheiro Rodolpho Marques Filho reiterou a solicitação da discriminação da receita da SPPREV – Administração por Órgão, Poder e Entidade; a Diretora comprometeu – se a providenciar para as próximas apresentações. Após apresentação do Balanço pela Diretoria de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Administração e Finanças da SPPREV, o Presidente dos trabalhos propôs a aprovação do Balanço com as devidas observações dos conselheiros. O conselheiro Rodolpho Marques Filho ressaltou que o artigo 30 da Lei Complementar nº 1010/07, prevê que a SPPREV deverá realizar avaliação atuarial inicial e em cada Balanço, questionando por que essa avaliação não consta no documento. O Diretor Presidente esclareceu que a avaliação atuarial tem importância no Balanço quando se trata de um regime de capitalização, porque o atuário calcula as reservas matemáticas que teriam que estar no Balanço. Como na SPPREV adota-se o regime de repartição simples, essa avaliação não tem efeito nenhum sobre o Balanço, informando ainda que a lei está sendo cumprida, pois é preciso periodicamente apresentar para o Ministério da Previdência Social, o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA. Informou que a avaliação atuarial inicial foi feita em junho de 2008, e está sendo elaborada a avaliação de dezembro de 2008, que assim que estiver finalizada, será apresentada pelo atuário responsável. Após análise e discussão sobre os temas referentes ao Balanço, a apresentação foi encerrada. O conselheiro Ângelo D'Agostini Junior solicitou que os convidados se retirassem da sala para proceder a votação do Balanço. Todos concordaram. Antes da retirada, os conselheiros orientaram a Diretora de Administração e Finanças a observar os devidos ajustes dos pontos levantados na apresentação do Balanço. O conselheiro Olavo José Justo Pezzotti ressaltou que o trabalho realizado pelo Grupo de trabalho de dívidas e haveres é transparente e inclusive algumas medidas o Dr. José Roberto de Moraes, Presidente deste Conselho, já comunicou ao Conselho de Administração da SPPREV, alegando que o trabalho realizado é estritamente técnico e que a solução dada será estritamente jurídica e de forma alguma política. O conselheiro Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva sugeriu aprovar o Balanço e deixar consignado em ata os assuntos discutidos nessa reunião, já o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

conselheiro Osmar de Oliveira Marchese sugeriu a aprovação do Balanço, constando no Parecer de aprovação as observações dos temas discutidos em reunião. O Presidente dos trabalhos propôs realizar uma votação para decidir se o texto do Parecer seja preparado com as observações apontadas em reunião ou se essas observações constem somente na ata seguindo a linha do parecer do Conselho Fiscal. Realizada a votação, votaram pela aprovação do Balanço, mas com as observações feitas nesta reunião consignadas no Parecer, os conselheiros: Osmar de Oliveira Marchese, Ângelo D'Agostini Junior, Júlio Bonafonte, Rodolpho Marques Filho, Antônio Dorival Gamba e José Carlos Gonçalves, e votaram pela aprovação do Balanço, com as observações somente consignadas em ata, os conselheiros: Ivani Maria Bassotti, Lílian Salvador Paula, Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, Olavo José Justo Pezzotti, Marcos Eduardo Tribst, David Antônio de Godoy e Tzung Shei Ue. Portanto, com sete votos contra seis, o Parecer será elaborado com o texto: "O Conselho de Administração, mediante o parecer do Conselho Fiscal da SPPREV, aprova o Balanço como sugerido e determina a adoção imediata de medidas de aperfeiçoamento dos controles gerenciais e internos", constando as observações apontadas pelos conselheiros em ata. Nesta parte da reunião, os conselheiros reiteraram a não-disponibilização do cálculo atuarial inicial e questionaram novamente alguns registros contábeis e financeiros, como, por exemplo, o pagamento de despesa do IPESP ser lançado como despesas da SPPREV, assunto este que fora levantado pelo conselheiro Antonio Dorival Gamba e que já havia merecido esclarecimentos da parte do conselheiro Olavo José Justo Pezzotti e do Diretor Presidente. Após elaboração do Parecer, todos assinaram. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, o Senhor Presidente dos trabalhos declarou - os encerrados. E, para constar, eu, Renata Malpica Caldeira, Secretária do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.